



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.125, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 413.300,00 (Quatrocentos e treze mil e trezentos reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

ACRESCENTA:

02 – PODER LEGISLATIVO

02.02 Diretoria Geral

02.02.01 Diretoria Geral

01.122.0087.2084 Manutenção das Atividades da Diretoria Geral

01 Tesouro

Ficha 23 3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria(+) 42.800,00

Ficha 26 3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ(+) 124.000,00

Ficha 29 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. (+) 246.500,00

REDUZ:

02 – PODER LEGISLATIVO

02.01 Gabinete da Presidência

02.01.01 Gabinete da Presidência

01.031.0086.2083 Manutenção das Atividades do Gabinete do Presidente

01 Tesouro

Ficha 04 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (-) 9.500,00

Ficha 07 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (-) 40.000,00

Ficha 08 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra..... (-) 109.000,00

Ficha 09 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(-) 30.000,00

Ficha 11 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (-) 5.500,00



Prefeitura de
TREMembé



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

02 – PODER LEGISLATIVO

02.02 Diretoria Geral

02.02.01 Diretoria Geral

01.122.0087.2084 Manutenção das Atividades da Diretoria Geral

01

Tesouro

Ficha 19	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	(-) 13.000,00
Ficha 20	3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante	(-) 10.000,00
Ficha 21	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	(-) 50.000,00
Ficha 25	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(-) 15.000,00
Ficha 27	3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte.....	(-) 6.000,00
Ficha 28	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	(-) 97.500,00

02 – PODER LEGISLATIVO

02.03 Procuradoria Jurídica

02.03.01 Procuradoria Jurídica

01.031.0088.2085 Procuradoria Jurídica

01

Tesouro

Ficha 34	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	(-) 4.700,00
Ficha 36	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	(-) 12.500,00
Ficha 39	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(-) 10.600,00

ARTIGO 2º– Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 17 de agosto de 2021.


CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 17 de agosto de 2021.


ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços da Secretaria



Prefeitura de
TREMEMBÉ